

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE EDITAL, DE 24/11/2025

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATA/RS PARA O ANO LETIVO DE 2026. ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR) E ENSINO FUNDAMENTAL.

Sandro Savegnago, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a quem interessar, ao que determina o Artigo 5º da Lei Federal nº 9.394/96, e para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que as mesmas deverão ser matriculadas em Escolas Municipais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de **24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** e havendo necessidade, no início do Ano Letivo de 2026, conforme Calendário de Matrícula estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto às Escolas Municipais.

TORNA PÚBLICO ainda, que de **24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** estarão abertas as inscrições da **ETAPA CRECHE** na EMEI GENTE MIÚDA. (Etapa CRECHE na EMEI GENTE MIÚDA corresponde às turmas de *Berçários I e II, Maternal I e II*, destinada a crianças com 3 anos e 11 meses até 31 de março de 2026).

Esclarece que conforme a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, estabelece que os pais ou responsáveis são **OBRIGADOS** a matricular as crianças que completam 4 anos, até 31/03/2026.

Informa ainda que para as etapas obrigatórias (educação infantil - Pré-escola A e B; e ensino fundamental) as **REMATRÍCULAS** serão automáticas, porém, **os pais deverão comparecer à escola para assinatura da mesma, bem como a atualização de dados**.

Informa ainda que para as **ETAPA CRECHE**, a matrícula será automática para aqueles alunos que até o dia 15/11/2025, apresentarem **frequência superior a 50%**, conforme consta no Decreto Municipal Nº 1.954, de 09/11/2022 no seu artigo 12, “*Art. 12 As crianças que deixarem de frequentar a escola por mais de 30 dias consecutivos ou que apresentarem frequência inferior a 50% no trimestre, sem justificativa, perderão o direito à vaga.*”, devendo a família realizar nova matrícula, preenchendo a ficha de critérios de seleção e classificação, sujeitando a ordem de classificação e oferta de vaga.

Para novas matrículas da etapa creche, é obrigatório o preenchimento da “**FICHA DE CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE VAGAS EMEI**” conforme consta no “*Decreto Municipal nº 1.954, de 09/11/2022, que regulamenta o ingresso e permanência de crianças em escolas municipais de educação infantil no âmbito do município de Mata e dá outras providências*”, sendo que a escola divulgará a ordem de classificação para as vagas e eventual lista de espera, conforme determina a lei federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023.

Sobre o Transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação informa que os alunos da zona rural que necessitam de transporte, terão que informar a escola no momento da matrícula, caso contrário o itinerário não constará na licitação.

Ficam cientes, que serão responsabilizados, na forma da Lei, Artigo 6º da mesma Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem ao chamado do presente Edital.

1. DO PRAZO:

1.1 : Fica estabelecido o período de 24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula de seus filhos ou dependentes para o próximo ano letivo na Rede Pública Municipal de Ensino, e havendo necessidade, no início do Ano Letivo de 2026.

1.2 : As rematrículas serão automáticas, devendo os pais ou responsáveis efetivá-las, com a assinatura na devida Escola, até a data de 19 de dezembro de 2025.

2. DAS VAGAS:

2.1 : Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

2.2 : A responsabilidade da Matrícula e Rematrícula é dos pais e/ou responsáveis pelos alunos em casos de menores de 18 anos.

2.3 : Para a modalidade Creche, Berçários I e II, Maternal I e II, as inscrições estão abertas a partir de 24 de novembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, sendo que o preenchimento da vaga segue por ordem dos critérios de prioridade de vagas na EMEI conforme consta no decreto municipal nº 1.954/2022

2.4. As inscrições excedentes ficam na lista de espera.

2.5: As rematrículas são automáticas, porém para validação necessita a confirmação da mesma, na secretaria da escola.

3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1 : Nas etapas da Pré-escola (Pré-A e Pré-B), será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2022, portanto que completem 04 (quatro) anos de idade, até 31 de março de 2026.

3.2 : No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2020, portanto que completem 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2026.

3.3 : As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2026 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, bem como a observância quanto à data de corte de 31 de março.

3.2.1 : EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

- a) Berçário I: 4 (quatro) meses de idade até 31 de março de 2026;
- b) Berçário II: 01 (um) ano de idade até 31 de março de 2026.
- c) Maternal I: 02 anos de idade até 31 de março de 2026.
- d) Maternal II: 03 anos de idade até 31 de março de 2026.

3.2.2 : EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLA):

- a) Pré-escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2026;
- b) Pré-escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2026;

4. DAS VAGAS:

- a) Na Modalidade Creche será seguido a ordem de classificação, conforme anexo 1, deste edital.

4.1 : DA QUANTIDADE DE VAGAS

ESCOLAS	TURMAS	VAGAS
EMEI GENTE MIÚDA	ETAPA CRECHE: BERCÁRIO I - Manhã BERCÁRIO II - Manhã BERCÁRIO I - Tarde BERCÁRIO II - Tarde BERCÁRIO Integrado - Tarde MATERNAL I - Manhã MATERNAL II - Manhã MATERNAL I - Tarde MATERNAL II - Tarde MATERNAL (INTEGRADO) - tarde	10 10 10 10 (10) É composta por alunos do B-I e B-II do turno da Manhã 16 18 16 18 (16) É composta por alunos do M-I e M-II do turno da Manhã
	ETAPA PRÉ-ESCOLA: PRÉ-ESCOLAR A - Manhã PRÉ-ESCOLAR B - Manhã PRÉ-ESCOLAR A - Tarde PRÉ-ESCOLAR B - Tarde	23 25 23 25
	INTEGRADO - Tarde PRÉ-ESCOLAR INTEGRADO - Manhã	Pré A e Pré B do turno da Manhã; (20) É composta por alunos do Pré A e Pré B do turno da Tarde;
EMEF SERTÃO	ETAPA PRÉ-ESCOLA INTEGRADO: PRÉ-ESCOLAR A e PRÉ-ESCOLAR B - Tarde	23 vagas 25 vagas
EMEF SÃO JOSÉ	ETAPA PRÉ-ESCOLA INTEGRADO: PRÉ-ESCOLAR A e PRÉ-ESCOLAR B - Manhã	23 vagas 25 vagas
EMEF TIRADENTES	1º Ano	25 vagas
EMEF SERTÃO	1º Ano	25 vagas
EMER SÃO JOSÉ	1º Ano	25 vagas
EMEF TIRADENTES	2º ao 5º Ano	30 vagas
EMEF SERTÃO	2º ao 5º Ano	30 vagas
EMER SÃO JOSÉ	2º ao 5º Ano	30 vagas
EMEF TIRADENTES	6º ao 9º Ano	35 vagas
EMEF SERTÃO	6º ao 9º Ano	35 vagas
EMER SÃO JOSÉ	6º ao 9º Ano	35 vagas

4.2 - A EMEI Gente Miúda, determinará de acordo com critérios próprios, de acordo com o número das vagas disponíveis, os alunos da Pré-Escola, que participarão da "turma integrada".

5: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

5.1. Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos, conforme segue:

Na Educação infantil:

- I - Certidão de Nascimento
- II - CPF da criança;
- III - Xerox da carteira de vacinação;
- IV - Histórico Escolar para alunos advindos de transferência; e parecer final alunos de Pré A e Pré B
- V - CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;
- VI - Cartão SUS;
- VII - Comprovante de residência;
- VIII - Alunos com intolerância alimentar deverão apresentar atestado médico;

No Ensino Fundamental:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - CPF da criança;
- III - Xerox da carteira de vacinação;
- IV - Histórico Escolar para alunos advindos de transferência; e parecer final alunos de 1º ano
- V - CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;
- VI - Cartão SUS;
- VII - Comprovante de residência;
- VIII - Alunos com intolerância alimentar deverão apresentar atestado médico;

5.2. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei 8.069/90 (ECA).

5.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

5.4. As matrículas e rematrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental serão realizadas nas Unidades Escolares sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme horário abaixo:

A) **EMEI GENTE MIÚDA E EMEF TIRADENTES:** Manhã: das 8h30 às 11h30;

Tarde: das 13h30 às 16h30.

B) **EMEF SÃO JOSÉ:**

Somente pela manhã das 8h às 11h.

C) **EMEF SERTÃO:**

Somente a Tarde das 13:30h às 16:30h.

5.5. Ficha de critérios para o Ingresso na Educação Infantil –

Modalidade Creche - que deverá ser preenchida no ato da inscrição e ou matrícula, a qual será fornecida pela Escola contendo os critérios que serão avaliados por pontos para o preenchimento da vaga, onde será obedecida a maior pontuação

Parágrafo Único: Nos casos de empate no total de pontos será realizado o sorteio na presença do(s) pais e/ ou responsáveis.

5.6 - As famílias deverão preencher a ficha de critérios de prioridade de vagas no ato da inscrição.

57. A matrícula deve ser preferencialmente na escola próxima de sua residência, conforme Legislação LDB 9.394/96.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE MATA-RS, AOS 24 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

SANDRO SAVEGNAGO

Prefeito Municipal - Mata/RS

SILVANA BECHER

Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Mata/RS

ANEXO 01

FICHA DE CRITÉRIOS PARA PRIORIDADE DE VAGAS - EMEI GENTE MIÚDA

Conforme normativa dado pelo Decreto Municipal Nº 1.954, de 09/11/2022

Nome do responsável pela declaração: _____

Nome da Criança: _____

Turma Pretendida: _____

Turno: _____

I - MEDIDA PROTETIVA: (A ou B ou nenhum)

a) criança em situação de vulnerabilidade social, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede:

() SIM - ANEXAR COMPROVANTE - 30 PONTOS () NÃO

b) em situação de acolhimento institucional

() SIM - ANEXAR COMPROVANTE - 30 PONTOS () NÃO

II - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() SIM - ANEXAR COMPROVANTE - 20 PONTOS () NÃO

III - MÃE ADOLESCENTE:

() SIM - ANEXAR COMPROVANTE - 20 PONTOS () NÃO

IV - MÃE TRABALHADORA OU DIARISTA (MEDIANTE DECLARAÇÃO)

() SIM - ANEXAR COMPROVANTE - 30 PONTOS () NÃO

TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA: _____ PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

a) Mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador que apresentar a menor renda: (04 pontos);

INFORMAR A RENDA, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE, CASO DESEJAR:

() Até 01 salário mínimo;

() De 01 salário mínimo a 02 salários mínimos;

() De 02 salários mínimos a 04 salários mínimos; () Mais de 05 salários mínimos.

b) Mãe ou responsável legal com maior número de filhos em idade escolar: (03 pontos);

- QUANTOS FILHOS POSSUI EM IDADE ESCOLAR? Nº

c) Criança mais velha (02 pontos).

d) Ordem de solicitação (01 ponto).

TOTAL DE PONTOS DE DESEMPATE: _____ PONTOS

(Preencher somente caso necessidade de desempate) Assinatura do Responsável pelas Informações:

Data: ____ / ____ / ____.

(RESERVADO A ESCOLA - NÃO PREENCHER)

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CRIANÇA, NA TURMA E TURNO PRETENDIDO: _____ LUGAR.

Situação: () Vaga garantida () Em lista de espera na posição _____.

Assinatura da Direção: _____

Data: ____ / ____ / ____.

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RK5

K3Z

3G1

5MJ